Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_011, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1.837	14.06.10	

Dispõe sobre a divulgação de frases estimulando a utilização do "DISQUE 100" e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia_____ de _____ de 2010, aprovou Projeto de Resolução nº_____/2010, de autoria da vereadora **DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA,** e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal de Mococa deverá divulgar, obrigatoriamente, frases estimulando a utilização do **DISQUE 100 – para denúncias contra a exploração sexual de crianças e adolescentes** no Município de Mococa.

Art. 2º A divulgação a que se refere o artigo 1º desta Resolução deverá ser realizada da seguinte forma:

I - Na página oficial, *site,* da Câmara Municipal de Mococa na rede mundial de computadores - *Internet*;

II - Nos impressos e nos envelopes utilizados para correspondência oficial da Câmara Municipal de Mococa, quando possível;

III - Na transmissão radiofônica das reuniões camarárias, cuja locução garanta uma perfeita compreensão aos ouvintes, quando houver;

IV - Nos informativos da Câmara Municipal de Mococa, quando houver.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de junho de 2010.

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
Vereadora – PSDB

APROVADO
Em 1ª Discussão por_____
Sessão 23 / 11 / 2010

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

J U S T I F I C A T I V A:

Destina-se este Projeto de Resolução a incentivar o **DISQUE 100** para **denúncia contra a exploração sexual de crianças e adolescentes** com o objetivo de proteger esses menores de pessoas inescrupulosas cujas ações marcam para sempre suas vidas.

Entendemos que a divulgação de frases estimulando as denúncias, por parte da Câmara Municipal de Vereadores se constituirá em valioso auxílio à conscientização da população, que precisa conhecer a importância do apoio e proteção a crianças e adolescentes, como ato de cidadania e de ação comunitária insubstituível ao atendimento de todos.

Dado o grande alcance social, solicitamos o apoio dos nobres vereadores, para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 07 de junho de 2010.

Débora Soares P. Ventura

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
Vereadora – PSDB

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

J U S T I F I C A T I V A:

Destina-se este Projeto de Resolução a incentivar o **DISQUE 100** para **denúncia contra a exploração sexual de crianças e adolescentes** com o objetivo de proteger esses menores de pessoas inescrupulosas cujas ações marcam para sempre suas vidas.

Entendemos que a divulgação de frases estimulando as denúncias, por parte da Câmara Municipal de Vereadores se constituirá em valioso auxílio à conscientização da população, que precisa conhecer a importância do apoio e proteção a crianças e adolescentes, como ato de cidadania e de ação comunitária insubstituível ao atendimento de todos.

Dado o grande alcance social, solicitamos o apoio dos nobres vereadores, para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de junho de 2010.

Débora Soares P-Ventura

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
Vereadora – PSDB

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº723/2010.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº011/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de junho de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº723/2010.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº011/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 14 / 06 / 2010.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 17 / 06 / 2010.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOMEAÇÃO: Adilson De Souza.

DATA DA NOMEAÇÃO: 14 / 6 / 2010.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº723/2010.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº011/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 12 / 07 / 2010.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____

Relator

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº.011/2010.

INTERESSADO: Vereadora Débora Soares Perucello Ventura.

ASSUNTO: Dispõe sobre a divulgação de frases estimulando a utilização do "Disque 100" e dá outras providências.

RELATOR: Adilson Aparecido Guisso.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, cujo objetivo é de divulgar frases estimulando a utilização do " Disque 100", na página oficial, site, da Câmara Municipal de Mococa; nos impressos e envelopes utilizados pela Câmara; na transmissão radiofônica das reuniões camarárias e nos informativos desta Casa.

Projeto de Resolução em comento traz em seu bojo óbices que o impede de prosperar sem problemas quanto sua legalidade e constitucionalidade, no que tange a despesa sem previsão, vedada pelo artigo 37 da LOM e pelo artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.101, de 04 de Maio de 2000.

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Assim é forçoso concluir que me posiciono contrariamente pelos motivos supra expostos.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2010.

Adilson Aparecido Guisso

Relator

23-11-2010

REJEITADO
Em 1ª Discussão por 8 VEREADORES DESFAVORÁVEL
Sala das Sessões 23/11/10

FRANCISSO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE